
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 900, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, situado no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, e legislação subsequente, e

Considerando a necessidade de requalificar o Corredor Yamada Icoaraci, previsto no Projeto Ação Metrópole, sob condução do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano - NGTM, do Governo do Estado do Pará, destinado à melhoria da mobilidade interna da Região Metropolitana de Belém (RMB);

Considerando que referido corredor é um importante vetor de ligação entre a Primeira Léngua Patrimonial e o Distrito de Icoaraci, no Município de Belém, uma vez que se conecta com a Rua do Tapanã, que interliga a Avenida Augusto Montenegro e a Rodovia Arthur Bernardes, um dos principais acessos ao centro da capital paraense;

Considerando ser a Rua do Tapanã parte de um corredor que possibilita a circulação entre Icoaraci e Belém, consolidando, junto com a Avenida Mário Covas, o anel viário de ligação entre a BR-316 e a orla da Arthur Bernardes, importante área industrial da região e polo de atração de carga rodofluvial, além de configurar-se como eixo estruturante de uma região que apresenta significativo potencial de crescimento demográfico na porção continental do Município de Belém;

Considerando que iniciativas dessa natureza refletem o princípio institucional de prevalência do interesse público, haja vista que contribuem para a preservação do equilíbrio que deve existir entre o acelerado crescimento demográfico de centros urbanos, como Belém, e os empreendimentos que possibilitem conciliar esse crescimento com a melhoria das condições de vida de seus habitantes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, o imóvel e suas benfeitorias situado na Rua do Tapanã, Belém-PA, compreendendo a área identificada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O NGTM adotará as medidas administrativas e a Procuradoria Geral do Estado adotará as medidas judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº

3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram impostas pelo Decreto-Lei nº 1.075, de 1970, ambos recepcionados pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos do Tesouro Estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

Memorial descritivo apresentando área, perímetro, limites, confrontações e pontos com orientações geográficas, para fins de desapropriação por utilidade pública, visando a Requalificação do corredor Yamada Icoaraci.

Memorial Descritivo

Imóvel: Rua do Tapanã

Proprietário: Quem de Direito

Município: Belém

UF: Pará

Área (ha): 12,877130 ha

Perímetro: 9.797,95 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.852.995,839 m. e E 780.306,652 m., situado no limite com RODOVIA ARTHUR BERNARDES, deste, segue com azimute de 136°06'04" e distância de 4,72 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V2, de coordenadas N 9.852.992,440 m. e E 780.309,922 m.; deste, segue com azimute de 118°05'56" e distância de 17,06 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V3, de coordenadas N 9.852.984,405 m. e E 780.324,971 m.; deste, segue com azimute de 100°05'48" e distância de 66,17 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V4, de coordenadas N 9.852.972,804 m. e E 780.390,121 m.; deste, segue com azimute de 102°08'17" e distância de 71,28 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V5, de coordenadas N 9.852.957,816 m. e E 780.459,807 m.; deste, segue com azimute de 99°30'17" e distância de 100,07 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V6, de coordenadas N 9.852.941,291 m. e E 780.558,508 m.; deste, segue com azimute de 100°08'30" e distância de 114,89 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V7, de coordenadas N 9.852.921,061 m. e E 780.671,603 m.; deste, segue com azimute de 100°15'54" e distância de 12,44 m., confrontando neste trecho com BOSQUE ARAGUAIA, até o vértice V8, de coordenadas N 9.852.918,843 m. e E 780.683,848 m.; deste, segue com azimute de 100°14'30" e distância de 142,57 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V9, de coordenadas N 9.852.893,495 m. e E 780.824,142 m.; deste, segue com azimute de 94°08'24" e distância de 5,67 m., confrontando neste trecho com RUA SÃO GERALDO, até o vértice V10, de coordenadas N 9.852.893,086 m. e E 780.829,796 m.; deste, segue com azimute de

99°44'22" e distância de 91,75 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V11, de coordenadas N 9.852.877,564 m. e E 780.920,227 m.; deste, segue com azimute de 99°42'42" e distância de 5,79 m., confrontando neste trecho com RUA OLARIA, até o vértice V12, de coordenadas N 9.852.876,588 m. e E 780.925,932 m.; deste, segue com azimute de 100°26'58" e distância de 100,90 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V13, de coordenadas N 9.852.858,289 m. e E 781.025,154 m.; deste, segue com azimute de 80°57'37" e distância de 4,05 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V14, de coordenadas N 9.852.858,926 m. e E 781.029,159 m.; deste, segue com azimute de 85°34'37" e distância de 4,40 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V15, de coordenadas N 9.852.859,265 m. e E 781.033,545 m.; deste, segue com azimute de 100°34'37" e distância de 25,21 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V16, de coordenadas N 9.852.854,638 m. e E 781.058,323 m.; deste, segue com azimute de 115°15'45" e distância de 4,31 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V17, de coordenadas N 9.852.852,799 m. e E 781.062,221 m.; deste, segue com azimute de 122°16'57" e distância de 5,37 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V18, de coordenadas N 9.852.849,929 m. e E 781.066,764 m.; deste, segue com azimute de 99°56'53" e distância de 72,10 m., confrontando neste trecho com RUA SANTARÉM, até o vértice V19, de coordenadas N 9.852.837,474 m. e E 781.137,777 m.; deste, segue com azimute de 99°33'02" e distância de 168,60 m., confrontando neste trecho com RUA VITÓRIA RÉGIA, até o vértice V20, de coordenadas N 9.852.809,500 m. e E 781.304,041 m.; deste, segue com azimute de 99°25'10" e distância de 25,86 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V21, de coordenadas N 9.852.805,268 m. e E 781.329,553 m.; deste, segue com azimute de 101°23'55" e distância de 35,22 m., confrontando neste trecho com RUA CASTOR, até o vértice V22, de coordenadas N 9.852.798,306 m. e E 781.364,082 m.; deste, segue com azimute de 105°17'33" e distância de 34,07 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V23, de coordenadas N 9.852.789,321 m. e E 781.396,943 m.; deste, segue com azimute de 108°09'47" e distância de 20,07 m., confrontando neste trecho com RUA TUCANO, até o vértice V24, de coordenadas N 9.852.783,064 m. e E 781.416,014 m.; deste, segue com azimute de 108°36'10" e distância de 9,30 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V25, de coordenadas N 9.852.780,097 m. e E 781.424,830 m.; deste, segue com azimute de 112°05'19" e distância de 38,38 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V26, de coordenadas N 9.852.765,666 m. e E 781.460,390 m.; deste, segue com azimute de 115°52'58" e distância de 6,35 m., confrontando neste trecho com RUA VITÓRIA, até o vértice V27, de coordenadas N 9.852.762,892 m. e E 781.466,107 m.; deste, segue com azimute de 120°51'50" e distância de 52,34 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V28, de coordenadas N 9.852.736,039 m. e E 781.511,039 m.; deste, segue com azimute de 129°28'45" e distância de 49,18 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DA SOCIPE, até o vértice V29, de coordenadas N 9.852.704,774 m. e E 781.548,995 m.; deste, segue com azimute de 136°18'58" e distância de 31,30 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DA SOCIPE, até o vértice V30, de coordenadas N 9.852.682,139 m. e E 781.570,613 m.; deste, segue com azimute de 137°35'27" e distância de 12,40 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DA SOCIPE, até o vértice V31, de coordenadas N 9.852.672,986 m. e E 781.578,974 m.; deste, segue com azimute de 142°37'51" e distância de 10,19 m., confrontando neste trecho

com RESIDÊNCIAS, até o vértice V32, de coordenadas N 9.852.664,887 m. e E 781.585,159 m.; deste, segue com azimute de 124°46'11" e distância de 3,80 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V33, de coordenadas N 9.852.662,722 m. e E 781.588,278 m.; deste, segue com azimute de 129°19'07" e distância de 4,67 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V34, de coordenadas N 9.852.659,761 m. e E 781.591,892 m.; deste, segue com azimute de 151°37'21" e distância de 63,74 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V35, de coordenadas N 9.852.603,678 m. e E 781.622,188 m.; deste, segue com azimute de 164°19'47" e distância de 63,74 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V36, de coordenadas N 9.852.542,304 m. e E 781.639,405 m.; deste, segue com azimute de 170°42'20" e distância de 252,73 m., confrontando neste trecho com CEMITÉRIO DO TAPANÃ, até o vértice V37, de coordenadas N 9.852.292,892 m. e E 781.680,223 m.; deste, segue com azimute de 167°26'29" e distância de 44,56 m., confrontando neste trecho com CEMITÉRIO DO TAPANÃ, até o vértice V38, de coordenadas N 9.852.249,402 m. e E 781.689,911 m.; deste, segue com azimute de 171°57'03" e distância de 201,02 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAL RIO VOLGA, até o vértice V39, de coordenadas N 9.852.050,367 m. e E 781.718,057 m.; deste, segue com azimute de 177°54'37" e distância de 34,15 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V40, de coordenadas N 9.852.016,242 m. e E 781.719,303 m.; deste, segue com azimute de 189°56'37" e distância de 3,54 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V41, de coordenadas N 9.852.012,751 m. e E 781.718,691 m.; deste, segue com azimute de 188°37'01" e distância de 4,75 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V42, de coordenadas N 9.852.008,051 m. e E 781.717,978 m.; deste, segue com azimute de 171°58'37" e distância de 4,76 m., confrontando neste trecho com RUA 4, até o vértice V43, de coordenadas N 9.852.003,337 m. e E 781.718,643 m.; deste, segue com azimute de 155°20'05" e distância de 4,75 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V44, de coordenadas N 9.851.999,018 m. e E 781.720,626 m.; deste, segue com azimute de 156°58'37" e distância de 4,40 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V45, de coordenadas N 9.851.994,969 m. e E 781.722,347 m.; deste, segue com azimute de 171°58'37" e distância de 54,02 m., confrontando neste trecho com RUA 3, até o vértice V46, de coordenadas N 9.851.941,477 m. e E 781.729,887 m.; deste, segue com azimute de 187°49'47" e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V47, de coordenadas N 9.851.932,411 m. e E 781.728,640 m.; deste, segue com azimute de 171°58'37" e distância de 8,19 m., confrontando neste trecho com RUA 2, até o vértice V48, de coordenadas N 9.851.924,300 m. e E 781.729,783 m.; deste, segue com azimute de 155°20'05" e distância de 4,75 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V49, de coordenadas N 9.851.919,981 m. e E 781.731,767 m.; deste, segue com azimute de 156°58'37" e distância de 4,40 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V50, de coordenadas N 9.851.915,931 m. e E 781.733,488 m.; deste, segue com azimute de 171°58'37" e distância de 15,15 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V51, de coordenadas N 9.851.900,931 m. e E 781.735,602 m.; deste, segue com azimute de 187°49'42" e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V52, de coordenadas N 9.851.891,864 m. e E 781.734,355 m.; deste, segue com azimute de 171°58'37" e distância de 7,28 m., confrontando neste trecho com RUA 1, até o vértice V53, de coordenadas N 9.851.884,653 m. e E 781.735,372 m.; deste, segue com

azimute de $155^{\circ}28'58''$ e distância de 8,81 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V54, de coordenadas N 9.851.876,642 m. e E 781.739,026 m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}58'37''$ e distância de 41,65 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V55, de coordenadas N 9.851.835,397 m. e E 781.744,839 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}28'40''$ e distância de 8,80 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V56, de coordenadas N 9.851.826,691 m. e E 781.743,541 m.; deste, segue com azimute de $172^{\circ}28'10''$ e distância de 6,52 m., confrontando neste trecho com RUA S/N, até o vértice V57 de coordenadas N 9.851.820,230 m. e E 781.744,396 m.; deste, segue com azimute de $157^{\circ}00'39''$ e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V58, de coordenadas N 9.851.811,805 m. e E 781.747,970 m.; deste, segue com azimute de $172^{\circ}52'00''$ e distância de 129,24 m., confrontando neste trecho com TERRENO, até o vértice V59, de coordenadas N 9.851.683,566 m. e E 781.764,019 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}33'15''$ e distância de 9,20 m., confrontando neste trecho com RUA S/N, até o vértice V60, de coordenadas N 9.851.674,464 m. e E 781.762,650 m.; deste, segue com azimute de $172^{\circ}21'53''$ e distância de 178,90 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V61, de coordenadas N 9.851.497,147 m. e E 781.786,421 m.; deste, segue com azimute de $159^{\circ}34'48''$ e distância de 4,70 m., confrontando neste trecho com RUA 2 DE JULHO, até o vértice V62, de coordenadas N 9.851.492,742 m. e E 781.788,061 m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}58'56''$ e distância de 45,22 mm., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V63, de coordenadas N 9.851.447,960 m. e E 781.794,368 m.; deste, segue com azimute de $173^{\circ}11'44''$ e distância de 61,99 m., confrontando neste trecho com RUA S/N, até o vértice V64, de coordenadas N 9.851.386,403 m. e E 781.801,714 m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}29'08''$ e distância de 193,02 m., confrontando neste trecho com ALAMEDA ARGENTINA, até o vértice V65, de coordenadas N 9.851.195,509 m. e E 781.830,292 m.; deste, segue com azimute de $172^{\circ}22'32''$ e distância de 6,88 m., confrontando neste trecho com RUA KIKUCHI, até o vértice V66, de coordenadas N 9.851.188,692 m. e E 781.831,205 m.; deste, segue com azimute de $155^{\circ}52'52''$ e distância de 8,81 m., confrontando neste trecho com CAMPO PARTICULAR, até o vértice V67, de coordenadas N 9.851.180,656 m. e E 781.834,803 m.; deste, segue com azimute de $172^{\circ}22'32''$ e distância de 152,79 m., confrontando neste trecho com CAMPO PARTICULAR, até o vértice V68, de coordenadas N 9.851.029,212 m. e E 781.855,076 m.; deste, segue com azimute de $163^{\circ}22'52''$ e distância de 49,09 m., confrontando neste trecho com CAMPO PARTICULAR, até o vértice V69, de coordenadas N 9.850.982,173 m. e E 781.869,116 m.; deste, segue com azimute de $145^{\circ}19'07''$ e distância de 49,49 m., confrontando neste trecho com CAMPO PARTICULAR, até o vértice V70, de coordenadas N 9.850.941,476 m. e E 781.897,276 m.; deste, segue com azimute de $127^{\circ}07'05''$ e distância de 49,84 m., confrontando neste trecho com CAMPO PARTICULAR, até o vértice V71, de coordenadas N 9.850.911,402 m. e E 781.937,015 m.; deste, segue com azimute de $109^{\circ}03'20''$ e distância de 48,74 m., confrontando neste trecho com CAMPO PARTICULAR, até o vértice V72, de coordenadas N 9.850.895,488 m. e E 781.983,087 m.; deste, segue com azimute de $99^{\circ}57'26''$ e distância de 233,70 m., confrontando neste trecho com CAMPO PARTICULAR, até o vértice V73, de coordenadas N 9.850.855,079 m. e E 782.213,264 m.; deste, segue com azimute de $99^{\circ}57'26''$ e distância de 149,79 m., confrontando neste trecho com CONJUNTO RESIDENCIAL, até o vértice V74, de coordenadas N 9.850.829,177 m. e E 782.360,801 m.; deste, segue com azimute de $116^{\circ}37'14''$ e distância de 8,72 m., confrontando neste trecho com

RESIDÊNCIAS, até o vértice V75, de coordenadas N 9.850.825,270 m. e E 782.368,595 m.; deste, segue com azimute de 100°01'55" e distância de 17,70 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V76, de coordenadas N 9.850.822,187 m. e E 782.386,025 m.; deste, segue com azimute de 100°02'00" e distância de 5,84 m., confrontando neste trecho com RUA DELTA, até o vértice V77, de coordenadas N 9.850.821,170 m. e E 782.391,771 m.; deste, segue com azimute de 84°10'57" e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V78, de coordenadas N 9.850.822,098 m. e E 782.400,877 m.; deste, segue com azimute de 100°02'00" e distância de 25,18 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V79, de coordenadas N 9.850.817,711 m. e E 782.425,671 m.; deste, segue com azimute de 115°53'03" e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V80, de coordenadas N 9.850.813,716 m. e E 782.433,906 m.; deste, segue com azimute de 100°02'00" e distância de 6,15 m., confrontando neste trecho com RUA GAMA, até o vértice V81, de coordenadas N 9.850.812,644 m. e E 782.439,961 m.; deste, segue com azimute de 84°10'55" e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V82, de coordenadas N 9.850.813,572 m. e E 782.449,066 m.; deste, segue com azimute de 100°02'00" e distância de 25,91 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V83, de coordenadas N 9.850.809,058 m. e E 782.474,583 m.; deste, segue com azimute de 115°53'05" e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V84, de coordenadas N 9.850.805,062 m. e E 782.482,818 m.; deste, segue com azimute de 100°02'00" e distância de 8,76 m., confrontando neste trecho com RUA BETA, até o vértice V85, de coordenadas N 9.850.803,535 m. e E 782.491,447 m.; deste, segue com azimute de 100°02'00" e distância de 4,78 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V86, de coordenadas N 9.850.802,703 m. e E 782.496,151 m.; deste, segue com azimute de 86°38'17" e distância de 22,42 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V87, de coordenadas N 9.850.804,018 m. e E 782.518,537 m.; deste, segue com azimute de 78°00'16" e distância de 3,59 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V88, de coordenadas N 9.850.804,765 m. e E 782.522,051 m.; deste, segue com azimute de 87°26'17" e distância de 3,77 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V89, de coordenadas N 9.850.804,933 m. e E 782.525,820 m.; deste, segue com azimute de 97°04'24" e distância de 4,04 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V90, de coordenadas N 9.850.804,436 m. e E 782.529,830 m.; deste, segue com azimute de 106°12'35" e distância de 3,65 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V91, de coordenadas N 9.850.803,418 m. e E 782.533,331 m.; deste, segue com azimute de 114°45'42" e distância de 3,78 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V92, de coordenadas N 9.850.801,835 m. e E 782.536,764 m.; deste, segue com azimute de 124°06'07" e distância de 6,42 m., confrontando neste trecho com RUA ALFA, até o vértice V93, de coordenadas N 9.850.798,236 m. e E 782.542,078 m.; deste, segue com azimute de 113°48'49" e distância de 16,71 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V94, de coordenadas N 9.850.791,491 m. e E 782.557,363 m.; deste, segue com azimute de 87°22'53" e distância de 3,12 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V95, de coordenadas N 9.850.791,633 m. e E 782.560,477 m.; deste, segue com azimute de 70°55'08" e distância de 1,14 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V96, de coordenadas N 9.850.792,005 m. e E 782.561,552

m.; deste, segue com azimute de $85^{\circ}55'08''$ e distância de 4,40 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V97, mde coordenadas N 9.850.792,318 m. e E 782.565,940 m.; deste, segue com azimute de $100^{\circ}55'08''$ e distância de 74,83 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V98, de coordenadas N 9.850.778,144 m. e E 782.639,414 m.; deste, segue com azimute de $117^{\circ}46'08''$ e distância de 5,01 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V99, de coordenadas N 9.850.775,812 m. e E 782.643,844 m.; deste, segue com azimute de $118^{\circ}36'02''$ e distância de 3,45 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V100, de coordenadas N 9.850.774,158 m. e E 782.646,876 m.; deste, segue com azimute de $100^{\circ}55'08''$ e distância de 23,52 m., confrontando neste trecho com CANAL, até o vértice V101, de coordenadas N 9.850.769,704 m. e E 782.669,967 m.; deste, segue com azimute de $100^{\circ}07'48''$ e distância de 23,63 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V102, de coordenadas N 9.850.765,547 m. e E 782.693,231 m.; deste, segue com azimute de $99^{\circ}23'02''$ e distância de 3,58 m., confrontando neste trecho com RUA S/N, até o vértice V103, de coordenadas N 9.850.764,963 m. e E 782.696,763 m.; deste, segue com azimute de $99^{\circ}23'02''$ e distância de 0,72 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V104, de coordenadas N 9.850.764,846 m. e E 782.697,476 m.; deste, segue com azimute de $79^{\circ}49'30''$ e distância de 4,07 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V105, de coordenadas N 9.850.765,564 m. e E 782.701,478 m.; deste, segue com azimute de $84^{\circ}23'02''$ e distância de 4,40 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V106, de coordenadas N 9.850.765,994 m. e E 782.705,857 m.; deste, segue com azimute de $99^{\circ}23'02''$ e distância de 137,45 m., confrontando neste trecho com CONJUNTO TAPAJÓS, até o vértice V107, de coordenadas N 9.850.743,583 m. e E 782.841,467 m.; deste, segue com azimute de $114^{\circ}23'02''$ e distância de 4,40 m., confrontando neste trecho com CONJUNTO TAPAJÓS, até o vértice V108, de coordenadas N 9.850.741,767 m. e E 782.845,475 m.; deste, segue com azimute de $116^{\circ}01'29''$ e distância de 4,75 m., confrontando neste trecho com CONJUNTO TAPAJÓS, até o vértice V109, de coordenadas N 9.850.739,681 m. e E 782.849,746 m.; deste, segue com azimute de $99^{\circ}23'02''$ e distância de 7,91 m., confrontando neste trecho com RUA BOLONHA, até o vértice V110, de coordenadas N 9.850.738,392 m. e E 782.857,547 m.; deste, segue com azimute de $81^{\circ}23'52''$ e distância de 4,41 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAL ALEGRO, até o vértice V111, de coordenadas N 9.850.739,052 m. e E 782.861,906 m.; deste, segue com azimute de $84^{\circ}23'02''$ e distância de 4,40 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAL ALEGRO, até o vértice V112, de coordenadas N 9.850.739,482 m. e E 782.866,284 m.; deste, segue com azimute de $99^{\circ}23'02''$ e distância de 119,23 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAL ALEGRO, até o vértice V113, de coordenadas N 9.850.720,042 m. e E 782.983,918 m.; deste, segue com azimute de $114^{\circ}23'02''$ e distância de 4,40 m., confrontando neste trecho com CONSTRUTORA, até o vértice V114, de coordenadas N 9.850.718,226 m. e E 782.987,926 m.; deste, segue com azimute de $118^{\circ}56'34''$ e distância de 4,07 m., confrontando neste trecho com CONSTRUTORA, até o vértice V115, de coordenadas N 9.850.716,258 m. e E 782.991,484 m.; deste, segue com azimute de $99^{\circ}23'02''$ e distância de 62,80 m., confrontando neste trecho com CONSTRUTORA, até o vértice V116, de coordenadas N 9.850.706,019 m. e E 783.053,439 m.; deste, segue com azimute de $79^{\circ}49'30''$ e distância de 4,07 m., confrontando neste trecho com CONSTRUTORA, até o vértice , de coordenadas N 9.850.706,737 m. e E 783.057,442 m.; deste, segue com azimute

de 84°23'02" e distância de 4,40 m., confrontando neste trecho com CONSTRUTORA, até o vértice V117, de coordenadas N 9.850.707,168 m. e E 783.061,820 m.; deste, segue com azimute de 99°23'02" e distância de 211,24 m., confrontando neste trecho com CONSTRUTORA, até o vértice V118, de coordenadas N 9.850.672,726 m. e E 783.270,231 m.; deste, segue com azimute de 88°51'49" e distância de 59,16 m., confrontando neste trecho com CONDOMINIO, até o vértice V119, de coordenadas N 9.850.673,899 m. e E 783.329,377 m.; deste, segue com azimute de 67°49'07" e distância de 59,18 m., confrontando neste trecho com CONDOMINIO, até o vértice V120, de coordenadas N 9.850.696,243 m. e E 783.384,179 m.; deste, segue com azimute de 46°52'12" e distância de 58,62 m., confrontando neste trecho com CONDOMINIO, até o vértice V121, de coordenadas N 9.850.736,319 m. e E 783.426,960 m.; deste, segue com azimute de 36°26'46" e distância de 19,69 m., confrontando neste trecho com CONDOMINIO, até o vértice V122, de coordenadas N 9.850.752,155 m. e E 783.438,655 m.; deste, segue com azimute de 53°16'42" e distância de 8,53 m., confrontando neste trecho com CONDOMINIO, até o vértice V124, de coordenadas N 9.850.757,258 m. e E 783.445,496 m.; deste, segue com azimute de 23°43'59" e distância de 38,07 m., confrontando neste trecho com CONDOMINIO, até o vértice V125, de coordenadas N 9.850.792,107 m. e E 783.460,817 m.; deste, segue com azimute de 12°24'59" e distância de 11,01 m., confrontando neste trecho com CONDOMINIO, até o vértice V126, de coordenadas N 9.850.802,863 m. e E 783.463,185 m.; deste, segue com azimute de 102°24'59" e distância de 3,00 m., confrontando neste trecho com ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, até o vértice V127, de coordenadas N 9.850.802,217 m. e E 783.466,115 m.; deste, segue com azimute de 179°24'34" e distância de 35,02 m., confrontando neste trecho com ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, até o vértice V128, de coordenadas N 9.850.767,199 m. e E 783.466,476 m.; deste, segue com azimute de 188°43'31" e distância de 60,63 m., confrontando neste trecho com ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, até o vértice V129, de coordenadas N 9.850.707,271 m. e E 783.457,279 m.; deste, segue com azimute de 188°43'31" e distância de 32,12 m., confrontando neste trecho com ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, até o vértice V130, de coordenadas N 9.850.675,519 m. e E 783.452,406 m.; deste, segue com azimute de 229°21'46" e distância de 0,65 m., confrontando neste trecho com ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, até o vértice V131, de coordenadas N 9.850.675,095 m. e E 783.451,911 m.; deste, segue com azimute de 249°02'42" e distância de 11,38 m., confrontando neste trecho com ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, até o vértice V132, de coordenadas N 9.850.671,024 m. e E 783.441,280 m.; deste, segue com azimute de 308°26'47" e distância de 14,19 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V133, de coordenadas N 9.850.679,848 m. e E 783.430,165 m.; deste, segue com azimute de 268°44'55" e distância de 13,65 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V134, de coordenadas N 9.850.679,550 m. e E 783.416,519 m.; deste, segue com azimute de 249°18'10" e distância de 25,42 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V135, de coordenadas N 9.850.670,567 m. e E 783.392,741 m.; deste, segue com azimute de 229°44'38" e distância de 4,07 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V136, de coordenadas N 9.850.667,939 m. e E 783.389,638 m.; deste, segue com azimute de 234°18'10" e distância de 4,40 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V137, de coordenadas N 9.850.665,372 m. e E 783.386,065 m.; deste, segue com azimute de 249°18'10" e distância de 24,56 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V138, de coordenadas N 9.850.656,691 m. e E

783.363,090 m.; deste, segue com azimute de $256^{\circ}23'13''$ e distância de 46,37 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V139, de coordenadas N 9.850.645,778 m. e E 783.318,022 m.; deste, segue com azimute de $270^{\circ}33'18''$ e distância de 46,37 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V140, de coordenadas N 9.850.646,227 m. e E 783.271,653 m.; deste, segue com azimute de $292^{\circ}27'32''$ e distância de 4,35 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V141, de coordenadas N 9.850.647,888 m. e E 783.267,635 m.; deste, segue com azimute de $298^{\circ}45'04''$ e distância de 4,31 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V142, de coordenadas N 9.850.649,961 m. e E 783.263,857 m.; deste, segue com azimute de $279^{\circ}23'02''$ e distância de 87,26 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V143, de coordenadas N 9.850.664,188 m. e E 783.177,766 m.; deste, segue com azimute de $262^{\circ}11'40''$ e distância de 8,46 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V144, de coordenadas N 9.850.663,039 m. e E 783.169,385 m.; deste, segue com azimute de $279^{\circ}23'02''$ e distância de 408,18 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V145, de coordenadas N 9.850.729,592 m. e E 782.766,669 m.; deste, segue com azimute de $295^{\circ}13'59''$ e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V146, de coordenadas N 9.850.733,494 m. e E 782.758,389 m.; deste, segue com azimute de $279^{\circ}23'02''$ e distância de 4,33 m., confrontando neste trecho com ALAMEDA SANTA VITÓRIA, até o vértice V147, de coordenadas N 9.850.734,201 m. e E 782.754,112 m.; deste, segue com azimute de $263^{\circ}31'52''$ e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V148, de coordenadas N 9.850.733,170 m. e E 782.745,019 m.; deste, segue com azimute de $279^{\circ}23'02''$ e distância de 26,30 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V149, de coordenadas N 9.850.737,458 m. e E 782.719,074 m.; deste, segue com azimute de $295^{\circ}14'07''$ e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V150, de coordenadas N 9.850.741,360 m. e E 782.710,795 m.; deste, segue com azimute de $279^{\circ}23'02''$ e distância de 16,94 m., confrontando neste trecho com ALAMEDA SANTA EDWIGES, até o vértice V151, de coordenadas N 9.850.744,122 m. e E 782.694,078 m.; deste, segue com azimute de $262^{\circ}11'40''$ e distância de 8,46 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V152, de coordenadas N 9.850.742,973 m. e E 782.685,698 m.; deste, segue com azimute de $280^{\circ}48'54''$ e distância de 128,66 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V153, de coordenadas N 9.850.767,116 m. e E 782.559,318 m.; deste, segue com azimute de $297^{\circ}00'16''$ e distância de 4,74 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V154, de coordenadas N 9.850.769,266 m. e E 782.555,099 m.; deste, segue com azimute de $279^{\circ}05'22''$ e distância de 5,80 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V155, de coordenadas N 9.850.770,182 m. e E 782.549,373 m.; deste, segue com azimute de $225^{\circ}00'00''$ e distância de 6,22 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V156, de coordenadas N 9.850.765,786 m. e E 782.544,976 m.; deste, segue com azimute de $180^{\circ}26'15''$ e distância de 6,22 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V157, de coordenadas N 9.850.759,568 m. e E 782.544,928 m.; deste, segue com azimute de $248^{\circ}30'11''$ e distância de 21,00 m., confrontando neste trecho com RUA DA YAMADA, até o vértice V158, de coordenadas N 9.850.751,872 m. e E 782.525,389 m.; deste, segue com azimute de $318^{\circ}50'59''$ e distância de 13,39 m., confrontando neste trecho com IGREJA CATÓLICA, até o vértice V159, de coordenadas N 9.850.761,955 m. e E 782.516,577 m.; deste, segue

com azimuth de $304^{\circ}59'55''$ e distância de 4,90 m., confrontando neste trecho com IGREJA CATÓLICA, até o vértice V160, de coordenadas N 9.850.764,766 m. e E 782.512,562 m.; deste, segue com azimuth de $315^{\circ}13'31''$ e distância de 4,39 m., confrontando neste trecho com IGREJA CATÓLICA, até o vértice V161, de coordenadas N 9.850.767,886 m. e E 782.509,467 m.; deste, segue com azimuth de $325^{\circ}09'43''$ e distância de 4,56 m., confrontando neste trecho com IGREJA CATÓLICA, até o vértice V162, de coordenadas N 9.850.771,627 m. e E 782.506,863 m.; deste, segue com azimuth de $335^{\circ}26'45''$ e distância de 4,74 m., confrontando neste trecho com IGREJA CATÓLICA, até o vértice V163, de coordenadas N 9.850.775,937 m. e E 782.504,894 m.; deste, segue com azimuth de $317^{\circ}35'51''$ e distância de 5,92 m., confrontando neste trecho com IGREJA CATÓLICA, até o vértice V164., de coordenadas N 9.850.780,305 m. e E 782.500,905 m.; deste, segue com azimuth de $272^{\circ}07'17''$ e distância de 1,88 m., confrontando neste trecho com IGREJA CATÓLICA, até o vértice V165, de coordenadas N 9.850.780,375 m. e E 782.499,026 m.; deste, segue com azimuth de $250^{\circ}02'00''$ e distância de 1,75 m., confrontando neste trecho com IGREJA CATÓLICA, até o vértice V166, de coordenadas N 9.850.779,777 m. e E 782.497,381 m.; deste, segue com azimuth de $265^{\circ}02'00''$ e distância de 4,40 m., confrontando neste trecho com IGREJA CATÓLICA, até o vértice V167, de coordenadas N 9.850.779,396 m. e E 782.492,997 m.; deste, segue com azimuth de $279^{\circ}59'50''$ e distância de 83,18 m., confrontando neste trecho com IGREJA CATÓLICA, até o vértice V168, de coordenadas N 9.850.793,837 m. e E 782.411,076 m.; deste, segue com azimuth de $190^{\circ}55'46''$ e distância de 33,35 m., confrontando neste trecho com IGREJA CATÓLICA, até o vértice V169, de coordenadas N 9.850.761,095 m. e E 782.404,754 m.; deste, segue com azimuth de $292^{\circ}11'35''$ e distância de 62,67 m., confrontando neste trecho com RUA PERIMETRAL, até o vértice V170, de coordenadas N 9.850.784,766 m. e E 782.346,730 m.; deste, segue com azimuth de $282^{\circ}52'13''$ e distância de 14,07 m., confrontando neste trecho com RUA PERIMETRAL, até o vértice V171, de coordenadas N 9.850.787,899 m. e E 782.333,016 m.; deste, segue com azimuth de $279^{\circ}50'29''$ e distância de 216,07 m., confrontando neste trecho com RUA PERIMETRAL, até o vértice V172, de coordenadas N 9.850.824,831 m. e E 782.120,122 m.; deste, segue com azimuth de $279^{\circ}54'19''$ e distância de 153,88 m., confrontando neste trecho com RUA PERIMETRAL, até o vértice V173, de coordenadas N 9.850.851,300 m. e E 781.968,539 m.; deste, segue com azimuth de $278^{\circ}57'04''$ e distância de 45,50 m., confrontando neste trecho com RUA PERIMETRAL, até o vértice V174, de coordenadas N 9.850.858,380 m. e E 781.923,591 m.; deste, segue com azimuth de $319^{\circ}20'36''$ e distância de 21,79 m., confrontando neste trecho com RUA PERIMETRAL, até o vértice V175, de coordenadas N 9.850.874,911 m. e E 781.909,394 m.; deste, segue com azimuth de $341^{\circ}59'25''$ e distância de 36,17 m., confrontando neste trecho com RUA SÃO CLEMENTE, até o vértice V176, de coordenadas N 9.850.909,309 m. e E 781.898,211 m.; deste, segue com azimuth de $278^{\circ}51'39''$ e distância de 8,86 m., confrontando neste trecho com RUA SÃO CLEMENTE, até o vértice V177., de coordenadas N 9.850.910,674 m. e E 781.889,456 m.; deste, segue com azimuth de $321^{\circ}13'01''$ e distância de 53,63 m., confrontando neste trecho com RUA SÃO CLEMENTE, até o vértice V178, de coordenadas N 9.850.952,481 m. e E 781.855,863 m.; deste, segue com azimuth de $334^{\circ}47'22''$ e distância de 3,56 m., confrontando neste trecho com RUA SÃO CLEMENTE, até o vértice V179, de coordenadas N 9.850.955,704 m. e E 781.854,346 m.; deste, segue com azimuth de $288^{\circ}17'11''$ e distância de 8,76 m., confrontando neste trecho com RUA SÃO CLEMENTE, até o vértice V180, de coordenadas N 9.850.958,453 m. e E 781.846,026 m.;

deste, segue com azimute de $355^{\circ}15'52''$ e distância de 21,89 m., confrontando neste trecho com RUA SÃO CLEMENTE, até o vértice V181, de coordenadas N 9.850.980,269 m. e E 781.844,219 m.; deste, segue com azimute de $331^{\circ}56'34''$ e distância de 17,75 m., confrontando neste trecho com RUA SÃO CLEMENTE, até o vértice V182, de coordenadas N 9.850.995,932 m. e E 781.835,870 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}35'18''$ e distância de 30,54 m., confrontando neste trecho com RUA SÃO CLEMENTE, até o vértice V183, de coordenadas N 9.851.025,763 m. e E 781.829,306 m.; deste, segue com azimute de $352^{\circ}22'32''$ e distância de 163,18 m., confrontando neste trecho com AMBEV, até o vértice V184, de coordenadas N 9.851.187,500 m. e E 781.807,655 m.; deste, segue com azimute de $7^{\circ}22'32''$ e distância de 4,40 m., confrontando neste trecho com AMBEV, até o vértice V185, de coordenadas N 9.851.191,863 m. e E 781.808,220 m.; deste, segue com azimute de $11^{\circ}56'04''$ e distância de 4,07 m., confrontando neste trecho com AMBEV, até o vértice V186, de coordenadas N 9.851.195,841 m. e E 781.809,061 m.; deste, segue com azimute de $351^{\circ}15'41''$ e distância de 150,50 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V187, de coordenadas N 9.851.344,598 m. e E 781.786,195 m.; deste, segue com azimute de $352^{\circ}11'01''$ e distância de 145,75 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V188, de coordenadas N 9.851.488,996 m. e E 781.766,372 m.; deste, segue com azimute de $351^{\circ}51'48''$ e distância de 8,88 m., confrontando neste trecho com RUA HAROLDO VELOSO, até o vértice V189, de coordenadas N 9.851.497,788 m. e E 781.765,115 m.; deste, segue com azimute de $336^{\circ}00'38''$ e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V190, de coordenadas N 9.851.506,149 m. e E 781.761,395 m.; deste, segue com azimute de $352^{\circ}12'10''$ e distância de 116,41 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V191, de coordenadas N 9.851.621,479 m. e E 781.745,602 m.; deste, segue com azimute de $352^{\circ}51'43''$ e distância de 120,01 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V192, de coordenadas N 9.851.740,556 m. e E 781.730,690 m.; deste, segue com azimute de $10^{\circ}03'05''$ e distância de 8,46 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V193, de coordenadas N 9.851.748,885 m. e E 781.732,166 m.; deste, segue com azimute de $352^{\circ}40'20''$ e distância de 92,59 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V194, de coordenadas N 9.851.840,723 m. e E 781.720,356 m.; deste, segue com azimute de $334^{\circ}47'14''$ e distância de 8,46 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V195, de coordenadas N 9.851.848,377 m. e E 781.716,753 m.; deste, segue com azimute de $351^{\circ}58'11''$ e distância de 260,40 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V196, de coordenadas N 9.852.106,220 m. e E 781.680,376 m.; deste, segue com azimute de $7^{\circ}48'41''$ e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V197, de coordenadas N 9.852.115,280 m. e E 781.681,619 m.; deste, segue com azimute de $351^{\circ}56'48''$ e distância de 4,85 m., confrontando neste trecho com RUA UBERABA, até o vértice V198, de coordenadas N 9.852.120,078 m. e E 781.680,940 m.; deste, segue com azimute de $336^{\circ}05'38''$ e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V199, de coordenadas N 9.852.128,445 m. e E 781.677,231 m.; deste, segue com azimute de $351^{\circ}56'48''$ e distância de 138,94 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V200, de coordenadas N 9.852.266,012 m. e E 781.657,767 m.; deste, segue com azimute de $351^{\circ}39'29''$ e distância de 35,80 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V201, de coordenadas N 9.852.301,431 m. e E 781.652,573 m.;n deste, segue com azimute de

350°41'01" e distância de 211,21 m., confrontando neste trecho com ESCOLA ESTADUAL, até o vértice V202, de coordenadas N 9.852.509,851 m. e E 781.618,382 m.; deste, segue com azimute de 350°41'01" e distância de 28,62 m., confrontando neste trecho com ESCOLA ESTADUAL, até o vértice V203, de coordenadas N 9.852.538,095 m. e E 781.613,748 m.; deste, segue com azimute de 345°06'03" e distância de 50,98 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V204, de coordenadas N 9.852.587,356 m. e E 781.600,641 m.; deste, segue com azimute de 334°07'58" e distância de 49,18 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V205, de coordenadas N 9.852.631,609 m. e E 781.579,185 m.; deste, segue com azimute de 323°11'20" e distância de 50,76 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V206, de coordenadas N 9.852.672,245 m. e E 781.548,773 m.; deste, segue com azimute de 311°43'51" e distância de 65,63 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V207, de coordenadas N 9.852.715,927 m. e E 781.499,798 m.; deste, segue com azimute de 299°48'46" e distância de 65,19 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V208, de coordenadas N 9.852.748,337 m. e E 781.443,237 m.; deste, segue com azimute de 308°43'18" e distância de 4,36 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V209, de coordenadas N 9.852.751,062 m. e E 781.439,838 m.; deste, segue com azimute de 314°32'12" e distância de 5,25 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice, V210, de coordenadas N 9.852.754,744 m. e E 781.436,096 m.; deste, segue com azimute de 289°36'41" e distância de 35,89 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V211, de coordenadas N 9.852.766,791 m. e E 781.402,286 m.; deste, segue com azimute de 284°00'04" e distância de 78,30 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V212, de coordenadas N 9.852.785,735 m. e E 781.326,313 m.; deste, segue com azimute de 279°25'10" e distância de 7,57 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V213, de coordenadas N 9.852.786,974 m. e E 781.318,842 m.; deste, segue com azimute de 274°26'49" e distância de 6,92 m., confrontando neste trecho com 5ª RUA DO TAPANÃ, até o vértice V214, de coordenadas N 9.852.787,511 m. e E 781.311,940 m.; deste, segue com azimute de 263°56'44" e distância de 9,37 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V215, de coordenadas N 9.852.786,522 m. e E 781.302,622 m.; deste, segue com azimute de 279°25'52" e distância de 79,75 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V216, de coordenadas N 9.852.799,590 m. e E 781.223,950 m.; deste, segue com azimute de 294°26'40" e distância de 4,40 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V217, de coordenadas N 9.852.801,411 m. e E 781.219,945 m.; deste, segue com azimute de 301°12'52" e distância de 5,29 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V218, de coordenadas N 9.852.804,152 m. e E 781.215,422 m.; deste, segue com azimute de 279°43'12" e distância de 98,53 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V219, de coordenadas N 9.852.820,787 m. e E 781.118,304 m.; deste, segue com azimute de 274°48'54" e distância de 6,71 m., confrontando neste trecho com RUA COSTA E SILVA, até o vértice V220, de coordenadas N 9.852.821,350 m. e E 781.111,622 m.; deste, segue com azimute de 262°45'31" e distância de 8,46 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V221, de coordenadas N 9.852.820,284 m. e E 781.103,230 m.; deste, segue com azimute de 280°21'51" e distância de 183,50 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V222, de coordenadas N 9.852.853,296 m. e E 780.922,721 m.; deste, segue com azimute de 295°43'42" e distância de 9,06 m., confrontando neste

trecho com 3ª RUA DO TAPANÃ, até o vértice V223, de coordenadas N 9.852.857,229 m. e E 780.914,560 m.; deste, segue com azimute de 279°44'07" e distância de 88,83 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V224, de coordenadas N 9.852.872,249 m. e E 780.827,013 m.; deste, segue com azimute de 280°31'08" e distância de 121,07 m., confrontando neste trecho com ALAMEDA TROPICAL, até o vértice V225, de coordenadas N 9.852.894,351 m. e E 780.707,979 m.; deste, segue com azimute de 280°15'54" e distância de 74,36 m., confrontando neste trecho com RUA GETÚLIO VARGAS, até o vértice V226, de coordenadas N 9.852.907,602 m. e E 780.634,810 m.; deste, segue com azimute de 258°29'42" e distância de 5,29 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V227, de coordenadas N 9.852.906,547 m. e E 780.629,628 m.; deste, segue com azimute de 265°15'54" e distância de 4,40 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V228, de coordenadas N 9.852.906,184 m. e E 780.625,243 m.; deste, segue com azimute de 280°15'54" e distância de 33,90 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V229, de coordenadas N 9.852.912,224 m. e E 780.591,889 m.; deste, segue com azimute de 296°07'04" e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V230, de coordenadas N 9.852.916,253 m. e E 780.583,672 m.; deste, segue com azimute de 280°15'54" e distância de 3,19 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V231, de coordenadas N 9.852.916,821 m. e E 780.580,536 m.; deste, segue com azimute de 263°35'52" e distância de 4,82 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V232, de coordenadas N 9.852.916,284 m. e E 780.575,748 m.; deste, segue com azimute de 264°53'06" e distância de 4,29 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V233, de coordenadas N 9.852.915,901 m. e E 780.571,474 m.; deste, segue com azimute de 279°30'17" e distância de 13,85 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V234, de coordenadas N 9.852.918,189 m. e E 780.557,813 m.; deste, segue com azimute de 295°21'27" e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V235, de coordenadas N 9.852.922,108 m. e E 780.549,543 m.; deste, segue com azimute de 279°30'17" e distância de 53,33 m., confrontando neste trecho com RUA PADRE JOSIMO, até o vértice V236, de coordenadas N 9.852.930,914 m. e E 780.496,946 m.; deste, segue com azimute de 280°18'55" e distância de 42,42 m., confrontando neste trecho com PRESIDENTE DUTRA, até o vértice V237, de coordenadas N 9.852.938,509 m. e E 780.455,216 m.; deste, segue com azimute de 282°12'14" e distância de 42,01 m., confrontando neste trecho com RESIDÊNCIAS, até o vértice V238, de coordenadas N 9.852.947,389 m. e E 780.414,159 m.; deste, segue com azimute de 281°04'37" e distância de 58,87 m., confrontando neste trecho com SUBESTAÇÃO CELPA, até o vértice V239, de coordenadas N 9.852.958,700 m. e E 780.356,383 m.; deste, segue com azimute de 280°05'48" e distância de 38,75 m., confrontando neste trecho com SUBESTAÇÃO CELPA, até o vértice V240, de coordenadas N 9.852.965,494 m. e E 780.318,231 m.; deste, segue com azimute de 256°16'21" e distância de 14,22 m., confrontando neste trecho com SUBESTAÇÃO CELPA, até o vértice V241, de coordenadas N 9.852.962,120 m. e E 780.304,419 m.; deste, segue com azimute de 208°37'28" e distância de 14,22 m., confrontando neste trecho com SUBESTAÇÃO CELPA, até o vértice V242, de coordenadas N 9.852.949,639 m. e E 780.297,607 m.; deste, segue com azimute de 184°48'01" e distância de 16,98 m., confrontando neste trecho com SUBESTAÇÃO CELPA, até o vértice V243, de coordenadas N 9.852.932,722 m. e E 780.296,187 m.; deste, segue com azimute de 274°48'01" e distância de 2,40 m.,

confrontando neste trecho com RODOVIA ARTHUR BERNARDES, até o vértice V244, de coordenadas N 9.852.932,923 m. e E 780.293,795 m.; deste, segue com azimute de 4°48'01" e distância de 16,98 m., confrontando neste trecho com RODOVIA ARTHUR BERNARDES, até o vértice V245, de coordenadas N 9.852.949,840 m. e E 780.295,216 m.; deste, segue com azimute de 13°10'23" e distância de 46,39 m., confrontando neste trecho com RODOVIA ARTHUR BERNARDES, até o vértice V246, de coordenadas N 9.852.995,007 m. e E 780.305,787 m.; deste, segue com azimute de 46°06'04" e distância de 1,20 m., confrontando neste trecho com RODOVIA ARTHUR BERNARDES, até o vértice V1, de coordenadas N 9.852.995,839 m. e E 780.306,652 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) do IBGE, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como o Datum SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

DOE Nº 32.531, de 28/11/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

